



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 327/GP/16

Em, 04 de Agosto de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2100 de 04 de Agosto de 2016, que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni
Prefeito

Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 891/2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2100 de 04.08.2016 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$. 86.349,88 (Oitenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) serão necessários para que seja aditivado o Contrato nº 030/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para a construção de um galpão que será destinado ao mercado público.. Segue anexo Memo. n. 166/SEMINFRA/2016 de 03 de Agosto de 2016, cópias dos extratos bancários da referida conta, cópia dos Termos Aditivos ao Convênio nº 030/2013e Parecer Favorável da Contadoria.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 04 de Agosto de 2016.

Juan Alex Testoni
Prefeito



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2016

Página 1

PROJETO Nº 2100 , DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 86.349,88 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

709	20.606.0023.2073.0000	Apoio a Extensão Rural	86.349,88
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 6 14
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
	002 200	CONVENIOS DO ESTADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

86.349,88

Fontes de Recurso

6 14

86.349,88

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 04 de agosto de 2016

Juan Alex Testoni .
Prefeito(a) Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

MEMORANDO Nº 166/SEMINFRA/2016

Em, 03 de Agosto de 2016.

DA: SEMINFRA

PARA: SEMPLAF/DC

ASSUNTO: ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

Prezada Senhora,

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, parecer sobre abertura de credito especial por superavit financeiro no valor de: R\$ 86.349,88 (Oitenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para efetuarmos o aditivo de alteração de metas e aditivo financeiro de contrato, referente ao contrato 030/2013, o qual tem como objeto a contratação de empresa para a construção de um galpão mercado público.

Tal solicitação se faz uma vez que temos em conta o restante do saldo de convenio e a secretaria necessita utilizar o mesmo para dar prosseguimento na obra, pois a mesma teve alterações conforme justificativa da página 966, segue documentos do DEOSP-RO informando quanto as alterações de metas.

O Orçamento deverá ser alocado na programação: 20.606.0023.2073(Apoio a extensão Rural), elemento de despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações), fonte de recurso: Convenio do Estado. O saldo do recurso está na conta Poupança: 00010366-7 Agência: 3114, Caixa Econômica Federal, com saldo no final do mês de dezembro do ano de 2015 no valor de R\$ 222.403,21 (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e três reais e vinte e um centavos) conforme extrato em anexo.

Aproveitando a oportunidade solicitamos de Vossa Senhoria, a criação de uma ficha na programação 20.606.0023.2073, Elemento: 4.4.90.51.00 para que seja feita a alteração de metas, referente ao convênio nº 061/2012/ASJUR/DEOSP-RO, Celebrado entre o ESTADO, representado pelo departamento de obras e serviços públicos.

DEP. ORÇAMENTO
Recebido em <u>11/08/2016</u>
Às _____

A secretaria necessita de uma ficha de recurso de convenio para que seja feita a alteração de metas do referido convenio, pois no momento só dispomos das fichas de recursos próprios.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar o remanejamento na nova ficha no valor de R\$ 86.349,88 (Oitenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Após parecer encaminhar para o departamento de orçamento.

Atenciosamente,

Wais Carlos Soares
Assessor Especial da SEMINFRA
Port 11.048 de 01/09/15


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência OURO PRETO DO OESTE, RO	Código 3114	Operação 0055	Emissão 03/08/2016
--	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2015	Cota em: 31/12/2015
0,7196	7,7549	7,7549	5,110702	5,147479

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PM DE OPO CONV GERO DEOSP PMOPO	CPF/CNPJ 04.380.507/0001-79	Conta Corrente 006.00000068-7	Mês/Ano 12/2015	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.440,96C	673,284908
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	3.449,93D	673,282955
Rendimento Bruto no Mês	8,98C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,01C	0,001952
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
10 / 12	RESGATE	3.449,93D	673,282955
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
3114600001
3114/013/00010366-7
PM OPO CONV GERO D PMOPO
de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
10/12/2015	015394	TEV MESM T	0,00000000	46.992,28D	220.883,21C
22/12/2015	000000	REM BASICA	0,18670000	412,39C	221.295,60C
22/12/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.106,48C	222.402,08C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		222.402,08C	

CAIXA

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

GOVCONTA CAIXA

3114600001

3114/013/00010366-7

PM OPO CONV GERO D PMOPO

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 02/08/2016 11:22:01

SALDO BLOQUEADO**0,00****SALDO DISPONIVEL****232.987,99C****SALDO TOTAL****232.987,99C****:: Saldo por Dia Limite****DEPÓSITOS REALIZADOS ATÉ 03/05/2012****Dia**

22

Valor(R\$)

0,00C

DEPÓSITOS REALIZADOS A PARTIR DE 04/05/2012**Dia**

22

Valor(R\$)

232.987,99C

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Lançamentos do Dia**Data Mov****Nr. Doc****Histórico****Valor (R\$)****Saldo (R\$)**

10670 - Não há lançamentos do dia.

31/12/15



Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

3114600001

Conta Referência:

3114/006/00000068-7

Nome:

PM DE OPO CONV GERO DEOSP PMOPO

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 02/08/2016 11:20:22

Saldo em 01/08/2016	1,12C
SALDOS BLOQUEADOS	0,00C
SALDO DISPONIVEL	1,12C
SALDO TOTAL	1,12C

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Aplicações**Produto****Saldo (R\$)**

FIC PRATICO CP

0,01C

:: Lançamentos do Dia

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
-----------------	----------------	------------------	--------------------	--------------------

10670 - Não há lançamentos do dia.

:: Lançamentos Futuros

Data Mov	Histórico	Valor (R\$)
-----------------	------------------	--------------------

10690 - Não há lançamentos futuros.

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov	Aplicação	Nr. Doc	Saldo (R\$)
-----------------	------------------	----------------	--------------------

10680 - Não há aplicações/resgate programados.

CAIXA[a CAIXA](#) | [atendimento](#) | [download](#) | [mapa do site](#) | [segurança](#) | [imprensa](#)

Navegue pela CAIXA

SALDOS

| EXTRATOS

| MOVIMENTO DIÁRIO D/C

| INVESTIMENTOS

TRANSFERÊNCIAS

| PAGAMENTOS

| CONSULTAS

| SERVIÇOS EM LOTE

| UTILITÁRIOS

P M DE OURO PRETO DO - 3114600001

[Saiba Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)**Investimentos****:: Informativo Mensal**

Conta Vinculada:

Agência

Tipo

Conta

ou

Selecione da Lista

/

3114/006/00000068-7

FUNDOS

Fundos:

0055 - FIC PRATICO CP

Conta Referência:

3114/006/00000068-7

Fundo Referência:

0055 - FIC PRATICO CP

Nome:

PM DE OPO CONV GERO DEOSP PMOPO

Período:

mês: **Julho** ano: **2016** **PESQUISAR**

Total Aplicação Período:

0,00

Total Resgates Período:

0,00

Rendimento Bruto:

0,00C

(-) Imposto de Renda:

0,00

(-) IOF:

0,00

Rendimento Líquido

0,00C

Data Mov.**Nr. Doc.****Histórico****Quantidade de Cotas****Valor (R\$)**

30/06/2016

-

Saldo Anterior

0,01C

29/07/2016

-

Saldo Final

0,01C

Opções de Download:

PLANILHA**TEXTO**[Sua Segurança](#)Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
Suporte tecnológico e de navegação

CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA ME
CNPJ: 03.760.636/0001-20



À
Prefeitura Municipal de Ouro Preto D'Oeste
Att. Sr. Fabio
Ouro Preto D'Oeste RO

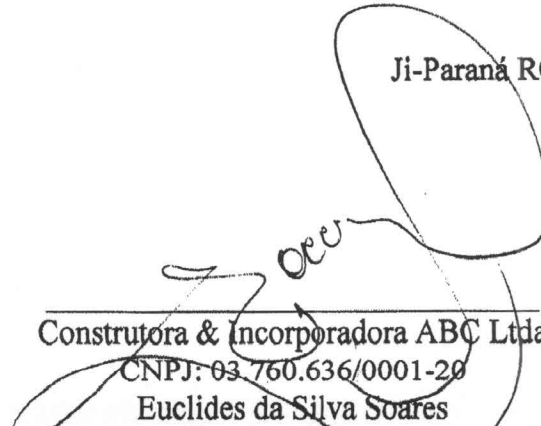
REF: APRESENTAÇÃO DE ~~PLANILHA ADITIVA DE~~
~~GRANITE~~

~~Construtora & Incorporadora ABC Ltda.~~, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 03.760.636/0001-20, com sua sede localizada à Rua Dom Augusto, 227, Centro, na cidade e comarca de Ji-Paraná RO. Vem mui respeitosamente atendendo a vossa solicitação, APRESENTAR ~~PLANILHA ADITIVA DE EXECUÇÃO DO PISO EM GRANITE NA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO~~ ~~PAISAGIO, MERCADO PÚBLICO~~, localizado na Rua Sebastião Cabral de Souza, Quadra 109, Setor Rodoviário, conforme ~~processo~~ administrativo nº ~~916/2013/SEMINFRA~~, contrato celebrado entre esta empresa e essa Administração sob nº ~~030/2013~~.

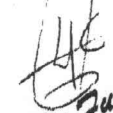
Sendo o que nos apresenta para o momento subscrevemo-nos mui.

Atenciosamente,

Ji-Paraná RO. 26 de agosto de 2015.


Construtora & Incorporadora ABC Ltda
CNPJ: 03.760.636/0001-20
Euclides da Silva Soares

Recebi em
26/08/15

Recebido
31/08/15

Furtado
Convenios
2015

CONSTRUTORA INCORPORADORA ABC LTDA ME
CNPJ: 03.760.636/0001-20

UTORA & INCORPORADORA ACB LTDA ME
DE RONDÔNIA
URA MUNICIPAL DE OURO PRETO D'OESTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA ADITIVO A EXECUTAR

CONSTRUÇÃO DO MERCADO DA FEIRA DA RODVIÁRIA
RUA SEBASTIÃO CABRAL DE SOUZA
GOSTO DE 2015
CÓDIGOS

Referência do valor unitário
TABELA DEOSP/RO DE 2014

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	CUSTOS	UNITÁRIO	TOTAL
13.03.13/Deosp	PISOS					
	Colocação de piso granilite	m²	512,03	66,23	33911,75	33911,75
Sub-total						33911,75
TOTAL PARCIAL						33911,75
LDI DE 25 %				25%		8477,94
TOTAL GERAL COM LDI DE 25 %						42389,69
TOTAL GERAL POR m²						673,43



[Signature]
Rua Dom Augusto, 227, Centro, Ji-Paraná-RO
Cep.: 76.900-000 Fone/Fax.: (69) 3422-0622



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP
GERÊNCIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

REVISÃO MARÇO/2014

TABELA DE PREÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
DATA BASE FEVEREIRO DE 2014

DESONERAÇÃO

Atualização de materiais e MOD (mão-de-obra-direta) Fevereiro/2014, com base na convenção coletiva de trabalho, protocolada dia 09/01/2014 no MTE.
Leis Sociais de 93,90%

Porto Velho, Fevereiro/2014



ORGANIZZAZIONE E GESTIONE DEL SERVIZIO DI ASSISTENZA
AL CLIENTE

					18.342,94		18.342,94	
01.01.01	Administração e controle - (equipe residente a obra- Eng., Almoç, Apont, Escrit, vigia, Depto Pessoal, Encarregado Geral)	mês	1,00	18.342,94		18.342,94		
01.01.02	Administração e controle - (equipe parcial + resp. técnico e encarregado)	mês	1,00	6.978,00		6.978,00	6.978,00	
01.01.03	Administração e controle - (engenheiro - resp. técnico e encarregado)	mês	1,00	4.531,13		4.531,13	4.531,13	
01.01.04	Administração e controle - (visita técnica engenheiro)	mês	1,00	1.824,91		1.824,91	1.824,91	
01.01.05	Taxas e emolumentos - De acordo com composição	taxa						
01.01.06	Placa de obra (3,00x2,00)m	un	1,00	8,00	74,38	1.198,13	1.272,51	
01.01.07	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA - NR - 18		1,00					
01.01.07.01	PCMSO - Programa de controle médico e saúde ocupacional	un	1,00		983,00		983,00	
01.01.07.02	PPRA - Programa de prevenção de risco ambiental	un	1,00		1.100,00		1.100,00	
01.01.07.03	PCMAT - Programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção							
01.01.07.03.1	Edificações Térreas							
01.01.07.03.2	Obra até 600m2	unid	1,00		1.950,00		1.950,00	
01.01.07.03.3	Obra acima de 600m	unid	1,00		2.200,00		2.200,00	
01.01.07.03.4	Edificações de 2 a 4 pavimentos	unid	1,00		2.450,00		2.450,00	
01.01.07.04	Vale transporte (R\$/dia)	cj.	1,00				1,70	
01.01.07.05	Refeição (almoço/dia)	cj.	1,00				4,80	
01.01.07.06	EPI - Equipamento de proteção individual (R\$/mês)	cj.	1,00				49,66	
01.01.07.07	Custo Exame Médico (3 cj./homem)	un	1,00				35,00	
02220.8.1.1	DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo comum, com reaproveitamento	SER.CG M3	1,00	6,800	55,76		55,76	
02220.8.1.2	DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento	SER.CG M3	1,00	3,3000	27,88		27,88	
02220.8.10.1	DEMOLIÇÃO de piso e viga de madeira	SER.CG M2	1,00	1,3200	11,15		11,15	
02220.8.11.1	DEMOLIÇÃO de piso cerâmico	SER.CG M2	1,00	0,7700	6,51		6,51	
02220.8.11.2	DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto	SER.CG M2	1,00	1,5400	13,01		13,01	
02220.8.12.1	DEMOLIÇÃO de piso revestido com granilite	SER.CG M2	1,00	1,5400	13,01		13,01	
02220.8.13.1	DEMOLIÇÃO de piso revestido com taco comum de madeira	SER.CG M2	1,00	1,1000	9,29		9,29	
02220.8.14.1	DEMOLIÇÃO de revestimento com argamassa	SER.CG M2	1,00	0,5500	4,65		4,65	
02220.8.15.1	DEMOLIÇÃO de revestimento de azulejo	SER.CG M2	1,00	2,7500	23,23		23,23	
02220.8.16.1	DEMOLIÇÃO de revestimento com lambris	SER.CG M2	1,00	2,7500	23,23		23,23	
02220.8.17.1	DEMOLIÇÃO de sarjeta ou sarjetão de concreto	SER.CG M2	1,00	0,8800	7,43		7,43	
02220.8.18.1	DEMOLIÇÃO de viga de ferro	SER.CG KG	1,00	0,0170	0,14		0,14	
02220.8.19.1	RETIRADA de soleira de mármore ou granito	SER.CG M	1,00	0,4300	3,55		3,55	
02220.8.2.1	DEMOLIÇÃO de assoalho de madeira	SER.CG M	1,00	0,4000	3,30		3,30	
02220.8.20.1	RETIRADA de peitoril de mármore ou granito	SER.CG M2	1,00	9,2000	78,48		78,48	
02220.8.21.1	DEMOLIÇÃO de edificação	SER.CG M2	1,00	0,6600	5,58		5,58	
02220.8.3.1	DEMOLIÇÃO de cobertura de telha cerâmica	SER.CG M2	1,00	0,2750	2,32		2,32	
02220.8.3.2	DEMOLIÇÃO de cobertura de telha ondulado de fibrocimento	SER.CG M3	1,00	14,3000	120,82		120,82	
02220.8.4.2	DEMOLIÇÃO de concreto simples	SER.CG M	1,00	1,7600	14,87		14,87	
02220.8.5.1	DEMOLIÇÃO de degrau de pedra	SER.CG M2	1,00	1,4300	12,08		12,08	
02220.8.6.1	DEMOLIÇÃO de estrutura de madeira para telhado	SER.CG M2	1,00	0,4400	3,72		3,72	
02220.8.7.1	DEMOLIÇÃO de forno de estuque	SER.CG M2	1,00	0,3300	2,79		2,79	
02220.8.7.2	DEMOLIÇÃO de forno de tábuas de pinho	SER.CG M2	1,00	0,4300	3,61		3,61	
02220.8.7.3	DEMOLIÇÃO de forno de gesso em placas	SER.CG M2	1,00	0,6600	5,58		5,58	
02220.8.8.2	DEMOLIÇÃO de pavimentação com paralelepípedo rejuntado com areia	SER.CG M2	1,00	0,8800	7,43		7,43	
02220.8.8.3	DEMOLIÇÃO de pavimentação com paralelepípedo rejuntado com asfalto e areia	SER.CG M2	1,00	0,7700	6,51		6,51	
02220.8.8.4	DEMOLIÇÃO de pavimentação com pré-moldado de concreto	SER.CG M2	1,00	1,4300	12,08		12,08	
02220.8.9.1	DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto	SER.CG M2	1,00	1,8000	18,60		18,60	
02225.8.1.1	REMOÇÃO de divisória leve	SER.CG M2	1,00	0,5500	4,65		4,65	
02225.8.2.1	REMOÇÃO de esquadria metálica com ou sem reaproveitamento	SER.CG M	1,00	0,5500	4,65		4,65	
02225.8.3.1	REMOÇÃO de guia pré-fabricada de concreto	SER.CG M2	1,00	2,1000	18,59		18,59	
02225.8.4.1	REMOÇÃO de impermeabilização e proteção mecânica	SER.CG M2	1,00	0,4000	3,30		3,30	
02225.8.5.1	REMOÇÃO de pintura a látex	SER.CG M2	1,00	0,2000	1,65		1,65	
02225.8.5.2	REMOÇÃO de pintura a cal	SER.CG M2	1,00	0,5000	4,13	0,80	4,93	
02225.8.5.3	REMOÇÃO de pintura a óleo ou esmalte	SER.CG M2	1,00	0,3000	2,48	0,80	3,28	
02225.8.5.4	REMOÇÃO de pintura a têmpera	SER.CG M2	1,00	0,1100	0,93		0,93	
02225.8.6.1	REMOÇÃO de revestimento de piso de carpete têxtil	SER.CG M2	1,00	0,9900	8,36		8,36	
02225.8.6.2	REMOÇÃO de revestimento de piso vinílico	SER.CG M2	1,00	0,8800	7,43		7,43	
02225.8.8.1	REMOÇÃO de esquadria de madeira , inclusive batente	SER.CG M2	1,00	17,0000			142,50	
01.03.29	Demolição de alvenaria de pedras assentadas com argamassa de cal e areia	m³			142,50			
01.03.32	Retirada de aparelhos sanitários de louças/ferro	unid	1,00	2,0000	20,67		20,67	
01.03.33	Retirada de tubulação de PVC rígido até Ø 2"	m	1,00	0,9000	9,31		9,31	
01.03.34	Retirada de tubulação de PVC rígido acima de Ø 2"	m	1,00	1,1000	11,36		11,36	
01.03.35	Retirada de aparelhos de iluminação incandescentes	unid	1,00	0,4000	4,36		4,36	
01.03.36	Retirada de aparelhos de iluminação fluorescentes	unid	1,00	1,0000	8,26		8,26	
01.03.37	Retirada de fiação/cabo, bitola até 50,00mm²	m	1,00	0,1000	1,09		1,09	
01.03.38	Retirada de fiação/cabo, bitola acima 50,00mm²	m	1,00	0,2000	2,17		2,17	
01.03.39	Retirada de conduíte em alvenaria, Ø 2"	m	1,00	0,6000	6,53		6,53	
01.03.40	Retirada de conduíte em alvenaria acima Ø 2"	m	1,00	1,0000	10,90		10,90	
02230.8.1.1	CORTE de capoeira fina a folce	SER.CG M2	1,00	0,0774	0,94		0,94	
02230.8.3.1	RASPAGEM e limpeza manual de terreno	SER.CG M2	1,00	0,2500	2,07		2,07	



09605.8.1.3	REGULARIZAÇÃO sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar (espessura: 3 cm / traço: 1:3)	SER.CG	M2	1,00	0,8000	7,13	10,57		
09605.8.1.5	REGULARIZAÇÃO sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar (espessura: 3 cm / traço: 1:4)	SER.CG	M2	1,00	0,8000	7,13	8,40		
09605.8.1.6	REGULARIZAÇÃO sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar (espessura: 3 cm / traço: 1:5)	SER.CG	M2	1,00	0,8000	7,13	7,08		
09605.8.1.7	REGULARIZAÇÃO sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar, com aditivo impermeabilizante (espessura: 3 cm / traço: 1:5)	SER.CG	M2	1,00	0,8000	7,13	12,23	19,36	19,36
09605.8.2.1	REGULARIZAÇÃO de degrau, espelho 20 cm, piso 30 cm, com argamassa de cimento e areia sem peneirar (espessura: 1 cm / traço: 1:5)	SER.CG	M	1,00	0,3500	3,20	1,18	4,38	4,38
09605.8.3.1	REGULARIZAÇÃO de rodapé, com argamassa de cimento e areia sem peneirar (altura: 7 cm / espessura: 3 cm / traço: 1:5)	SER.CG	M	1,00	0,2210	2,03	0,50	2,53	2,53
09605.8.4.1	REGULARIZAÇÃO desempenada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar (espessura: 3 cm / traço: 1:3)	SER.CG	M2	1,00	1,1000	9,92	10,57	20,49	20,49
09605.8.4.2	REGULARIZAÇÃO desempenada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar, com aditivo impermeabilizante (espessura: 3 cm / traço: 1:3)	SER.CG	M2	1,00	1,1000	9,92	15,72	25,64	25,64
13.03.01	Cimentado camurçado com argamassa traço 1:4, com areia peneirada - ref.: nassau, itaú ou equivalente		m²	1,00	2,4900	22,65	4,20	26,85	26,85
13.03.03	Cimentado liso com adição de corante - ref.: nassau, itaú ou equivalente		m²	1,00	2,4900	22,65	5,83	28,28	28,28
13.03.05	Piso em cerâmica Romana (24x12x1)cm, argamassa traço 1:4, areia sem peneirar		m²	1,00	2,8500	27,50	43,11	70,61	70,61
13.03.07	Piso em cerâmica esmaltada Linha Extra, PEI 4, argamassa traço 1:4, areia sem peneirar		m²	1,00	2,8500	27,50	27,71	55,21	55,21
09608.8.2.2	PISO cerâmico esmaltado assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante (dimensão: 30 x 30 cm)	SER.CG	M2	1,00	0,8600	6,61	21,42	28,03	28,03
13.03.08	Piso em cerâmica linha comercial, PEI 5, argamassa pré-fabricada - Ref. Gytoku/Incepa ou equivalente		m²	1,00	0,8600	6,61	36,19	42,80	42,80
13.03.09	Piso em cerâmica Porcelanato Comercial (40x40 - a 45x45), PEI-5, assentado com argamassa pré-fabricada - ref.: Incepa, Eliane, Gytoku ou equivalente		m²	1,00	0,8600	6,61	53,73	60,34	60,34
09606.8.5.1	PORCELANATO polido assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante (dimensão: 40 x 40 cm)	SER.CG	M2	1,00	0,8600	6,61	110,05	116,66	116,66
09635.8.6.1	MÁRMORE em placa 15 x 30 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante	SER.CG	M2	1,00	0,5000	4,75	334,28	339,03	339,03
13.03.12	Colocação de piso Vinílico, e=2,00mm		m²	1,00			50,20	50,20	50,20
13.03.13	Colocação de piso "granilite"		m²	1,00			68,23	68,23	68,23
13.03.14	Colocação de piso Industrial - referência: "korodur"		m²	1,00			62,82	62,82	62,82
13.03.17	Piso com tábuas corrida de (10,00 ou 20,00)cm, sobre viga de (3"x5"), e=5,00mm		m²	1,00	3,0000	27,90	105,70	133,60	133,60
13.03.18	Assoalho de tábuas brutas (1"x6"), com entarugamento		m²	1,00	0,8000	6,81	29,05	35,86	35,86
13.03.19	Piso com tábuas corrida (10,00 ou 20,00)cm, sobre calibros (5x6)cm, fixados em argamassa traço 1:5, areia sem peneirar		m²	1,00	3,7500	34,61	99,95	134,56	134,56
09606.8.3.1	REJUNTAMENTO de piso cerâmico com argamassa pré-fabricada (junta: 6 mm)	SER.CG	M2	1,00	0,2500	2,07	1,81	3,88	3,88
09606.8.3.2	REJUNTAMENTO de piso cerâmico com cimento branco (junta: até 3 mm)	SER.CG	M2	1,00	0,4500	4,38	0,48	4,86	4,86
13.04.11	Junta plástica para cimentado		m	1,00	0,6000	5,58	2,44	8,02	8,02
09608.8.4.1	RODAPE cerâmico assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar (altura: 8 cm / traço: 1:2:8)	SER.CG	M	1,00	1,4080	13,74	6,84	20,58	20,58
09640.8.5.1	RODAPE de madeira de 7 cm de altura, fixado sobre tacos embutidos na parede, espaçados de 50 cm	SER.CG	M	1,00	0,7000	6,81	6,04	12,65	12,65
13.04.01	Rodapé de cimento com moldura em argamassa, h=10,00cm		m	1,00	0,2300	2,09	0,51	2,60	2,60
13.04.02	Rodapé de cimento com moldura em argamassa com corante, h=10,00cm		m	1,00	0,2300	2,09	0,55	2,64	2,64
13.04.05	Rodapé de cerâmica esmaltada Linha Extra (7,50x15,00)cm		m	1,00	1,4000	13,22	2,08	15,28	15,28
13.04.09	Colocação de rodapé em granilite		m	1,00			19,15	19,15	19,15
13.04.10	Colocação de rodapé industrial - referência: "Korodur", h=7,00cm		m	1,00			22,80	22,80	22,80
09627.8.5.1	SOLEIRA de granilite pré-moldada, 15 cm de largura, assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	SER.CG	M	1,00	0,8400	7,77	31,86	39,63	39,63
09635.8.13.2	SOLEIRA de granito natural de 25 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	SER.CG	M	1,00	0,0625	0,52	75,05	75,57	75,57
09635.8.14.3	SOLEIRA de mármore natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	SER.CG	M	1,00			47,48	47,48	47,48
13.05.02	Pelitori de mármore ou granilite, L=15,00cm, e=2,00cm		m	1,00	0,7400	6,94	40,81	47,75	47,75
13.05.03	Pelitori de granito, L=15,00cm, e=2,00cm		m	1,00	0,7400	6,94	67,58	74,50	74,50
13.05.04	Pelitori de mármore, L=15,00cm, e=2,00cm		m	1,00	0,7400	6,94	67,58	74,50	74,50
03850.8.1.1	ENCHIMENTO de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, para tubulação com diâmetro de 15 mm (1/2") a 25 mm (1")	SER.CG	M	1,00	0,2500	2,38	0,05	2,43	2,43
03850.8.1.2	ENCHIMENTO de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, para tubulação com diâmetro de 32 mm (1 1/4") a 50 mm (2")	SER.CG	M	1,00	0,3500	3,31	0,11	3,42	3,42
03850.8.1.3	ENCHIMENTO de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, para tubulação com diâmetro de 65 mm (2 1/2") a 100 mm (4")	SER.CG	M	1,00	0,5400	5,15	0,33	5,48	5,48
03850.8.2.1	ENVELOPE de concreto para proteção de tubos enterrados com escavação, acerto de vala e lançamento de concreto	SER.CG	M3	1,00	23,2060	202,06	323,16	525,22	525,22
03850.8.3.1	CORTE em concreto para passagem de tubulação, sem utilização de equipamentos, 1/2" a 1" (faixa de diâmetro: de 15 a 25 mm)	SER.CG	M	1,00	0,9000	7,95		7,95	7,95
03850.8.3.2	CORTE em concreto para passagem de tubulação, sem utilização de equipamentos, 1 1/4" a 2" (faixa de diâmetro: de 32 a 50 mm)	SER.CG	M	1,00	1,4000	12,39		12,39	12,39



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER
R: Pío XII s/n – Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 03 – 5º andar - Pedrinhas.
Fone/Fax: (0xx69) 3216-7310 – setor de convênios
Porto Velho/RO – Cep: 76.801-483



Ofício nº 3392/CONVENIO/OBRAS/DER/15

Porto Velho-RO, 09 de Outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
JUAN ALEX TESTONI
M.D Prefeito Municipal
Ouro Preto do Oeste/RO

Assunto: Parecer Quanto à Ampliação de Metas do Convênio nº
061/2012/ASJUR/DEOSP/RO

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, nos reportamos ao **Convênio nº. 061/12/ASJUR/DEOSP/RO**, Processo n.º 1421.00083-0000/2012, cujo objeto versa sobre a **Construção de um Galpão no Mercado Público Municipal**, no município de **Ouro Preto do Oeste/RO**.

Informamos do **PARECER Nº 1835/GCI/DEOSP/2015** ao que se refere a solicitação de ampliação de metas. Portanto, encaminhamos o referido parecer, com **DE ACORDO** do Diretor de Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos, para conhecimento e para que a Prefeitura tome as devidas providencias quanto a ampliação de metas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário, pelo telefone (69) 3216-73139310 e-mail conveniosdeospro@gmail.com – Setor de Convênios.

Atenciosamente,

Josafá Plauhy Marreiros
Diretor de Infraestrutura, Ações
Urbanísticas e Serviços



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia
- DER/RO

PARECER:	Nº1835/GCI/DEOSP/2015
INTERRESADA:	PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE-RO
CONVÊNIO:	061/2012/ASJUR/DEOSP/RO
OBJETO:	Construção de Galpão no Mercado Público Municipal
VALOR	R\$ 501.340,83 (quinhentos e um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e três centavos)
Assunto:	Análise quanto a ampliação de metas.
DATA:	07 de Outubro de 2015.

1. Trata-se de processo administrativo referente ao convenio firmado entre o Estado de Rondônia e a Prefeitura municipal de Ouro Preto do Oeste.
2. Os autos foram encaminhados a este Controle Interno, visando análise do **Ofício nº. 097/GP/PMPB/2015** emitido em 14/07/2015, e recebido por este Departamento de Obras no dia 15/07/2015, fls. 475, assinado pelo Sra. Joselita Araújo da Silva - Prefeita Municipal, no qual solicita **ampliação de metas** para construção de piso granilite sem mudar o objeto e melhorando o conveniado.

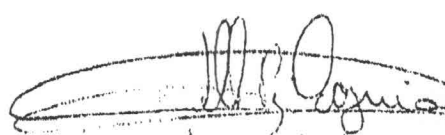
CONCLUSÃO:

Assim sendo, este **CI RECOMENDA ACATAR A SOLICITAÇÃO**, porem ficara a critério do ordenador de despesas a efetivação da mesma.

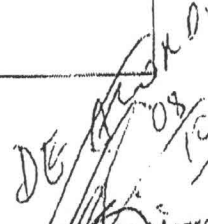
Em Tempos

Ressalvamos que a verificação "in loco" dos serviços não foi efetuada por este Setor de Controle Interno, portanto são de inteira responsabilidade da comissão de fiscalização designada em Portaria. O nosso Parecer se baseia exclusivamente nas informações contidas nos autos.


Hélio Fabricio de Faria Lima
Controle Interno
Matricula 300132705


Engº Francisco Kleber Pimenta

CREA 6584-D/RO
Mpl. 300121580


Josata Pichhy Marreiros
Diretor de Controle Interno
Mat. 300131257

CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA - ME
CNPJ - 03.760.636/0001-20

Jl-Paraná RO. 10 de julho de 2015.



A
Prefeitura Municipal de Ouro Preto D'Oeste
Alt. Fábio Furtado de Oliveira
Ouro Preto D'Oeste RO



Referente: ESPESSURAS DE CHAPA DE GRANITO.

Construtora & Incorporadora ABC Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 03.760.636/0001-20, com sua sede localizada à Rua Dom Augusto, 227, Centro, na cidade e comarca de Jl-Paraná RO. Vem muito respeitosamente apresentar correspondência onde a fornecedora explica sobre as espessuras de chapas de granito, que foram assentadas na OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO, MERCADO PÚBLICO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 655,92 m² e 778,01 m² DE ÁREA COBERTA, conforme processo administrativo nº. 916/2013/SEMINFRA, contrato 030/2013; apesar da Planilha orçamentária no item 13.12 código 74126/001/SINAPI, onde pede bancada de granito cinza polido e=2,5cm; largura 60 cm, fornecimento e instalação; não foi possível adquirir em tal espessura; pois, na ocasião a chapa que o fornecedor tinha era somente a de e=2,00cm, com algumas até pouco mais por irregularidade quando do corte.

E que só forneceriam na espessura de 2,5cm ou demais outras fora do padrão do (2,00cm e 3,00cm), sob encomenda e para quantidade mínima de 500m², o som previsto para entrega do material.

Portanto, no intuito de dar velocidade ao andamento da obra, optamos por colocar as bancadas na espessura encontrada (e=2,00cm).

Como a planilha paga por m² na e=2,50cm o valor de R\$=198,45, e sem nenhum parâmetro para chegarmos a um valor real, fizemos um memorial do cálculo na base de (198,45/2,50*2,00), que nesta forma fica o m² por R\$=158,76, valor bem inferior ao preço atual do mercado.

Contamos com a irrestrita aquiescência de V. Sas., em aceitar nosso serviço já efetuando com a colocação das peças que o mercado naquele momento oferecia.

E não atrapalhar ainda mais o término da obra.

N. Termos.
P. Deferimento.

Construtora & Incorporadora ABC Ltda
CNPJ: 03.760.636/0001-20

José da Silva Soares
RG: 1.644.040-4-SSP/AM.

Rua Dom Augusto, 227, Centro, Jl-Paraná RO.
Fonefax: 69.3422.0622 - Cep: 76.900.027

recebido em
16/05/15
Nataha M. de Oliveira Souza

Cláudio de Almeida
CPF: 039.111.111-11
CREA PLATEADO VISTUÁRIO 000.000

06/07/2015

Managemen da Impressão do Outlook.com

Imprimir

Reclamar

Esclarecimento sobre os padrões de serradas do material de granitos

De: Marcelo Lopes (vendas2@gramazon.com.br)
Enviado: quinta-feira, 9 de julho de 2015 15:36:36
Para: GENICE RIBEIRO DA CRUZ (genice.gramazonaria@hotmail.com)

Genice boa tarde!

Em atendimento a sua solicitação a respeito da espessura dos materiais,

Informo-lhe que a empresa Gramazon Granitos da Amazônia S/A

Atende a critérios pré estabelecido de cortes de chapas nas espessuras de 0,20cm e 0,30cm.

As demais espessura são cortadas apenas por encomenda e para uma quantidade mínima de 500'

Que é o equivalente a um bloco de granito

Marcelo Teixeira Lopes ✓

Vendas - Gramazon

Telefone: (69) 3411-5014

Telefone: (69) 3411-5000

E-mail: vendas2@gramazon.com.br ✓

Skype: marketing-gramazon ✓

Website: www.gramazon.com.br ✓



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

mspt202127.rcll.fva.com@cll.rcll.fva.com





Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DA PREFEITA
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CNPJ: 04.380.507/0001-79

Ofício Nº. 110/GP/GCC/2015

Em, 31 de Agosto de 2015.

ILMO Senhor,
LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral - DER
Porto Velho - RO



Ilustríssimo Senhor,

Ao Cumprimentar, reportamos ao Convênio Nº. 061/2012/ASJUR/DEOSP, cujo objeto é a obra de Construção de um Galpão no Mercado Público Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

Destacamos que o mesmo encontra-se em execução, em fase final, realizada inspeção *in loco*, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento pertencente à Prefeitura Municipal, solicitou alguns reparos para o recebimento da referida obra.

Sendo assim, solicitamos ao Departamento para substituição do Item - "12.12 cobrir o galpão com bancada de Granito cinza polido e=2,5cm; largura 60cm, bancada de Granito cinza polido e=2,0cm", em atendimento a justificativa da empresa executante em anexo.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
Bancada de Granito cinza polido e=2,5cmx60cm	M²	R\$ 198,45
Bancada de Granito cinza polido e=2,0cmx60cm	M²	R\$ 168,78

Insta ressaltar que a Prefeitura Municipal já botou a empresa contratada, e que para convocar a segunda colocada, no processo licitatório, não será conveniente para o Município, e tal substituição demanda um tempo considerável, o que poderia trazer provável prejuízo à população, e visto que a empresa contratada já está na fase final de execução.

Outrossim, informamos que o Mercado Público irá atender em torno de 70 (setenta) feirantes, os quais são em maioria produtores rurais, e com a venda de seus produtos estão fomentando a cultura familiar, e que tal obra é de suma importância para a população do Município.

Contamos com vossa compreensão e na oportunidade agradecemos e externamos votos de consideração.

Respeitosamente,

Fábio Furtado
Diretor de Dep. Projetos e Contratos
Portaria nº 18.702 de 28/09/2015

Avenida Daniel Comboni, N.º 1145 - Bairro Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste/RO - CEP: 76920-000.
Fones (69) 3461-5857 (69) 99768463 Email: gerenciaconvenciosopo@hotmail.com

Lenice de Souza e Silva
Assessoria de Comunicação
360067823



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS
CNPJ: 04.380.507/0001-79



Ofício Nº. 12/GP/DPC/2016

Em, 27 de janeiro de 2016.



ILMO Senhor,
LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral - DEOSP
Porto Velho - RO

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentar, nos reportamos ao Convênio Nº. 061/2012/ASJUR/DEOSP cujo objeto versa sobre a Construção de um Galpão no Mercado Público Municipal, no município de Ouro Preto do Oeste/RO.
Prestamos aqui, em cumprimento a este Departamento, conforme ofício nº 10/GP/DPC/2016, em 18/12/2015, código 74128/001/SINAPI, a autoridade para a abertura do processo nº 061/2012, para a solicitação de Granito para a construção de uma bancada de Granito em um pólo de 60cm x 60cm, considerando que até a presente data não obtivemos resposta do mesmo, assim como os trâmites administrativos em anexo.
Planta do exposto, solicitamos a publicação por mais 90 (noventa) dias, para conclusão de todos os trâmites.
Contamos com vossa colaboração e na oportunidade agradecemos e externamos votos de consideração.

Respeitosamente,

JUAN ALEX MESTONI
Prefeito

Avenida Daniel Comboni, N.º 1156 - Praça da Liberdade, Ouro Preto do Oeste/RO - CEP: 76920-000.
Fones (69) 3461-5269 (69) 9976-8471 Email: gerenciaconvenciosono@hotmail.com

RECEBIDO
Em: 29/01/2016
Setor de Convênios - DEOSP
Assinatura: *Fernanda*
DER/RO
CONVÊNIOS OBRAS



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS
CNPJ: 04.380.507/0001-79

521
1421.0083/2
P202
SD

Ofício N°. 049/GP/DPC/2016

Em, 29 de abril de 2016.

ILMO Senhor,
LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral - DEOSP
Porto Velho - RO

Dep. de Estradas da Rodagem, Indústria
e Serviços Públicos - RTO - RO

Em 26/05/16

Ass. *[assinatura]*

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentar, nos reportamos ao Convênio N°. 061/2012/ASJUR/DEOSP, cujo objeto versa sobre a **Construção de um Galpão no Mercado Público Municipal**, no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Reiteramos os Ofícios n°. 110/GP/GCC/2015 em 31 de agosto de 2015, n°. 125/GP/DPC/2015 em 05 de outubro de 2015 e n°. 12/GP/DPC/2016, em todos solicitamos a autorização para substituição item "13-12 código 74126/001/SINAPI, Bancada de Granito cinza polido e=2,5cm largura 60cm, Bancada de Granito cinza polido e=2,0cm". Insta constar que até a presente data não obtivemos resposta do mesmo, assim o município encontra-se impossibilitado de efetuar o pagamento à empresa.

Diante do exposto, solicitamos prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para conclusão do referente convênio.

Contamos com vossa compreensão e na oportunidade agradecemos e externamos votos de consideração.

Respeitosamente

[assinatura]
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



Recb: 2010512

Marcos Soares
Assessoria Diretor Geral - DER/RO
Mat. 300134452



Folha nº
Processo nº 1421-00083/12
Setor: Procuradoria Jurídica
Visto:

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO

Pres. N
10000

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 061/2012/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2012,
CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE ESTRADAS DE
RODAGEM, INFRAESTRUTURAE
SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O
MUNICÍPIO DE OURO PRETO, PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.



Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e
dezesseis o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, neste ato
representado por seu Diretor Geral, o Sr. ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO,
portador da cédula de identidade RG nº 326.457/SSP-RO e inscrito no CPF
nº 315.682.702-91, residente e domiciliado à Rua Padre Chiquinho, nº 779, Bairro
Pedrinhas, nesta Capital; e o

MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, neste ato
representado pelo senhor JUAN HENRIQUE TESTONI, Prefeito, igualmente
qualificado no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO acima
indicado, que tem por finalidade a adequação do projeto de construção de um galpão,
mercado público em Ouro Preto do Oeste, conforme Ofício nº 12/GP/DPC/2016, à fl.
499, Relatório da Fiscalização, à fl. 518, Ofício nº 049/GP/DPC/2016, à fl. 521, Parecer
da Procuradoria Jurídica nº 094/2016/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 522/525 vº,
De acordo do Presidente, à fl. 525 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas
alterações, Processo Administrativo nº 01-1421.00083-0002/2012.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente aditamento objetiva a
prorrogação da vigência do CONVENIO Nº 061/2012/ASJUR/DEOSP-RO, pelo
período de 90 (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência
anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do
instrumento originário.

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral / DER-RO
Assinado em 10/05/2016

JUAN HENRIQUE TESTONI
Prefeito
Assinado em 10/05/2016



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E TURISMO.

DA: SEMINFRA
PARA: PREFEITO

Ouro Preto do Oeste-RO, 11 de Julho de 2016.

Solicito autorizar a prorrogação de prazo "de ofício" por mais 90 (noventa) dias, o **contrato nº 916/2013/SEMI-FRA**, tendo em vista o Município de Ouro Preto do Oeste, ter dado causa do atraso do referido contrato, em decorrência dos trâmites administrativos internos.

FÁBIO FURTADO DE OLIVEIRA
Assessor Especial da SEMINFRA

DESPACHO DO PREFEITO

Autorizo prorrogação do contrato nº 030/2013/SEMINFRE, Processo nº 916/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, CNPJ 04.380.5007/0001-79 e Construtora e Incorporadora ABC LTDA CNPJ 03.760.636/0001-20, Objeto: Prorrogar "de ofício" o prazo de sua vigência por mais 90 (noventa) dias. Signatários: Juan Alex Testoni, prefeito Municipal e Euclides as Silva Soares RG. Nº 2.103.326/PR Procurador Construtora e Incorporadora ABC LTDA.

Autorizo.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CONSTRUTORA INCORPORADORA ABC LTDA ME
CNPJ: 03.760.636/0001-20

FORA & INCORPORADORA ABC LTDA ME
E RONDÔNIA
RA MUNICIPAL DE OURO PRETO D'OESTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA ADITIVO

INSTRUÇÃO DO MERCADO DA FEIRA DA RODOVIÁRIA
JA SEBASTIÃO CABRAL DE SOUZA
CÓDIGOS

UND. QUANT. CUSTOS
UNITÁRIO TOTAL

MOVIMENTO DA TERRA

Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria (prof. até 2.0m) para colocação de tubos de PVC (esgoto) para escoamento de águas de limpeza do barracão (0,20m x 0,20m x 58,90m = 2,35m³) e para construção da mureta de proteção da calçada da administração (20.24m x 0,40m x 0,30m = 2,43m³)

ITEM 3.1-PLANILHA

m³ 4,78 29,69 141,92

ITEM 3.1-PLANILHA

Escavação manual de vala para execução das brocas/pilares da mureta de proteção da calçada da administração (0,25m x 0,20m x 0,50m x 05 unidades = 0,13m³)

m³ 0,13 29,69 3,86

02315.8.7.2/DEOSP/2012

Reaterro de valas (Barracão 85,36m x (0,50m - 0,20m) x (0,45m - 0,20m) = 6,40 m³)
(administração 71,50m x (0,55m - 0,14m) x (0,45m - 0,14m) = 9,09m³)
(Mureta 22,04m x (0,40m - 0,14m) x (0,40m - 0,14m) = 1,49m³)

m³ 16,98 3,84 65,20
Sub-total 210,98

INFRA-ESTRUTURA - CONCRETO

Concreto Armado p/Fundações: brocas e pilares para mureta de proteção da calçada da administração (0,25m x 0,20m x 0,50m x 05 unidades = 0,13m³) + (0,09m x 0,20m x 0,30m x 05 unidades = 0,03m³)
Impermeabilização da viga baldrame com tinta betuminosa (neutrol) no barracão (102,16m x (0,30m + 0,30m + 0,20m) = 81,73m²) e administração (86,97m x (0,30m + 0,30m + 0,12m) = 62,62m²) = 144,35m²

ITEM 4.1-PLANILHA

m³ 0,16 1.175,29 188,05

07110.8.5.1/DEOSP/2012

m² 144,35 6,79 980,14
Sub-total 1168,18



ALVENARIA

Alvenaria de embasamento com tijolos cerâmicos em 1 vez, argamassa mista de Rua Dom Augusto, 227 - Centro, JI-Paraná RO
Cep.: 76.900-977 - Fone/Fax: 69.3422.0622
Email: construtoraabc@hotmail.com

02470.8.1.3/DEOSP/2012

CONSTRUTORA INCORPORADORA ABC LTDA ME
CNPJ: 03.760.636/0001-20

de cimento, cal e areia sem peneirar, traço 1:2:8, no barracão (85,36m x 0,20m x 0,30m = 5,12m³) e administração (71,50m x 0,20m x 0,30m = 4,29m³) = 9,41m³

Sub-total
m³ 9,41 1257,34 11831,57

COBERTURA

Telha ondulada (fibra-sintética), e=5,00mm, largura útil (87 ou 105)cm na administração e passarela

Cumeeira para telha ondulada(administração, passarela e barracão)
m² 77,90 20,96 1632,78
m 38,54 20,33 783,52
Sub-total
2416,30

PISO

Lastro de concreto (contra-piso) para rampas de entrada no barracão esp= 5,0 cm

Sub-total
m² 33,40 24,50 818,30

REVESTIMENTO DE PAREDE

Reboco paulista (emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes e=25,00mm (barracão, administração e mureta de proteção da calçada da administração) =

m² 98,41 27,15 2671,83

Forro de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira (dimensão: 200 x 6000 mm)passarela e administração

Sub-total
m² 26,48 33,43 885,23

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Plafon (luminárias) para lâmpada fluorescente cor branco(administração)

und 14,00 4,99 69,86

Lâmpada fluorescente 23 w

und 14,00 20,70 289,80

Interruptor uma tecla simples 10A - 250 V

unid 3,00 6,82 20,46

Caixa 4" x 2" plástica, fixada no contra piso sob a mureta em alvenaria dos box's para interligar condutes

und 42,00 1,27 53,34

Lâmpada vapor de mercúrio de 250 w

und 12,00 31,50 378,00
Sub-total
811,46

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA

TEE para tubo de esgoto de 100mm (tubulação do tubo barracão)

und 10,00 14,50 145,00



Rua Dom Augusto, 822 - Centro, Ji-Paraná RO

Cep.: 76.900-022 Fone/Fax: 69-3422.0622

E-mail: construtoraabc@hotmail.com

1AT. P/CONST

CONSTRUTORA ABC LTDA ME
CNPJ: 03.760.636/0001-20
INSC. EST. 13.040.100-00

1AT. P/CONST

1AT. P/CONST

12.18-PLANILHA

1AT. P/CONST

1AT. P/CONST

CONSTRUTORA INCORPORADORA ABC LTDA ME
CNPJ: 03.760.636/0001-20

COT MAT. P/CONST	TEE para tubo de esgoto de 100mm com redução para 50mm (usado na colocação dos ralos nos banheiros da administração unindo ligação dos lavatórios)	und	2,00	12,50	25,00
72684/SINAPI/2012	Ralo seco de PVC 100 x 100mm simples (10 unidades no barracão e 04 unidades na administração)	und	14,00	12,25	171,50
COT MAT. P/CONST	TEE para tubo de esgoto de 50mm (interligação de lavatórios nos banheiros da administração)	und	2,00	6,50	13,00
15.01.02/DEOSP/2012	Tubo de PVC rígido para esgoto 50mm (interligação dos lavatórios da administração)	m	6,00	20,40	122,40
15.01.04/DEOSP/2012	Tubo de PVC rígido para esgoto 100mm(Barracão: sob piso, para escoar água limpa)	m	58,90	30,64	1804,70
COT MAT. P/CONST	Joelho PVC de 100mm (tubulação esgoto barracão)	und	4,00	7,10	28,40
	Sub-total				2310,00

PINTURA

7375/001/SINAPI/2012	Fundo selador PVA em ambientes internos, uma demão (aplicada nas paredes com superfície áspera, interno e externo)	m²	961,79	2,28	2192,88
9906.8.3/DEOSP/2012	Emassamento de parede interna (barracão e administração) e externa (administração) com massa corrida a base de PVA com duas demãos para pintura látex (box's, paredes do piso até cobogo, parede sobre portões interna no barracão = 690,82m²) e na administração interna = 114,62m² e externa = 137,65m²=252,27m²	m²	943,09	6,21	5856,59
ITEM 11.1-PLANILHA(50%)	Pintura com tinta látex PVA em paredes interna, com uma demão, sem massa corrida(barracão interno e administração interna)	m²	805,44	4,16	3350,63
ITEM 11.2-PLANILHA(50%)	Pintura com tinta látex PVA em parede externa, com uma demão , sem massa corrida(administração externa)	m²	137,65	4,68	644,20
	Sub-total				12044,30

Sub-Total	25%	35168,15
Total geral		8792,04
		43960,19



[Handwritten signature]
Rua Dom Augusto, 227, Centro, Ji-Paraná RO
Cep.: 76.900-022 - Fone/Fax: 69.3422.0622
Email: construtoraabc@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS – PORTARIA Nº 11240 DE 28/01/2016

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

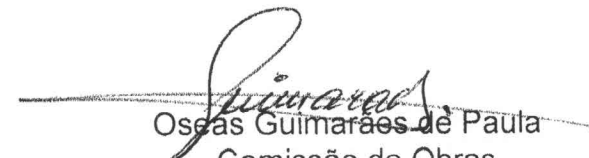
A Comissão Permanente para Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obras, nomeada através da Portaria nº 11.240 de 28/01/2016, vem pelo presente, justificar tecnicamente a necessidade de se elaborar termo aditivo quanto à “ampliação de metas”, “permuta de serviços” e “financeiro” ao contrato nº 030/2013 constante do Processo Administrativo nº 916/2013-SEMINFRA (Construção de um galpão, Mercado Público, localizado na Rua Sebastião Cabral de Souza – Convênio nº 061/2012/ASJUR/DEOSP-RO), conforme planilhas orçamentárias, justificativas técnicas e parecer do DER/RO; Após a constatação da necessidade dos serviços “In Loco”, a comissão de obras esta de acordo com a execução dos serviços.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de Julho de 2016.


Achilles Tasso Brito Ferreira
Comissão de Obras


João Robério Tavares Abílio
Comissão de Obras


Fabio Furtado de Oliveira
Comissão de Obras


Oséas Guimarães de Paula
Comissão de Obras


Luciano Dalcind Cavati
Comissão de Obras



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-916/2013

Interessado: SEMINFRA (9358)

Assunto....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS (50)

Data.....: 1/8/2016 11:10:27

Origem.....: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECB. DE OBRAS E SERV. (73)

Destino.....: SEMINFRA (97)

Despacho

Segue para prosseguimento, providenciar: 1 - Termo aditivo quanto a "ampliação de metas" do convênio para construção/execução de piso granilite do galpão no valor de R\$ 42.389,69, conforme planilha orçamentária, tabela de preços da construção civil DEOSP/RO de Fevereiro/2014 e ofício nº 3392/convênio/obras/DER/15 (parecer nº 1835/GCI/DEOSP/2015) às folhas nº 942, 943/945 e 946/947; 2 - Termo aditivo quanto a "permuta de serviços" referente ao item 13.12 da planilha orçamentária licitada/contratada, "Bancada de granito cinza póldo largura = 60 cm na esp. = 2,5 cm" no valor R\$ 198,45/m² (planilha licitada: 79,55 m² x R\$ 198,45/m² = R\$ 15.786,70) para "Bancada de granito cinza póldo largura = 60 cm na esp. = 2,0 cm" no valor R\$ 158,76/m² (executar: 79,55 m² x R\$ 158,76/m² = R\$ 12.629,36), resultando diferença no item de R\$ 3.157,34 a menor, consequentemente alteração no valor do contrato de R\$ 441.791,43 para R\$ 438.634,09, conforme justificativa da empresa fornecedora do material (granito) e da contratada e de acordo do DER/RO às folhas nº 949/954; 3 - Termo aditivo "financeiro" quanto a serviços aditivados no valor de R\$ 43.960,19 (9,95 % do valor do contrato nº 030/2013) conforme planilha orçamentária de serviços apresentada pela contratada às folhas nº 963/965; Aditivos com de acordo da comissão de obras à folha nº 966.
Obs: Valor total dos aditivos = R\$ 86.349,88 (19,69 % do valor do contrato alterado) -

Ouro Preto do Oeste/RO, 1 de agosto de 2016.

ACHILLES TASSO BRITO FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL

Seas Guimarães de Paula
Diretor do Dpto de Engenharia
Eng. Civil - CREA 9058 D/RO
Portaria 11025/2015

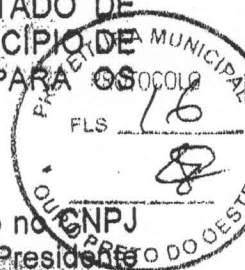
Fábio Furtado
Diretor do Dep. Projetos e Convênios
Portaria nº 10.792 de 20/01/2015

João Roberto T. Abílio
ENG. CIVIL
CREA 9772-D/CE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA



CONVÊNIO Nº 61/2012/ASJUR/DEOSP-RO,
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE
RONDÔNIA /DEOSP-RO E O MUNICÍPIO DE
OURO PRETO DO OESTE/RO PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.



O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.280.889/0001-69, com sede nesta Capital, no Palácio Presidente Getúlio Vargas, neste ato representado por seu Governador – **CONFÚCIO AIRES MOURA**, através do DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA/DEOSP-RO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.892.547/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Geral – **ABELARDO TOWNES CASTRO NETO**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.380.507/0001-79, com sede na Avenida Daniel Comboni, nº. 1480, bairro União, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito – **JUAN ALEX TESTONI**, portador da cédula de identidade nº. 241.425 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 203.400.012-91, domiciliado na Rua Fernando Pessoa, nº. 89, Inkra, no município de Ouro Preto do Oeste/RO, com fundamento no Processo Administrativo nº. 01-1421.00083-00/2012, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que irá reger-se pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, quando for o caso, no que couber pela Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000 e Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

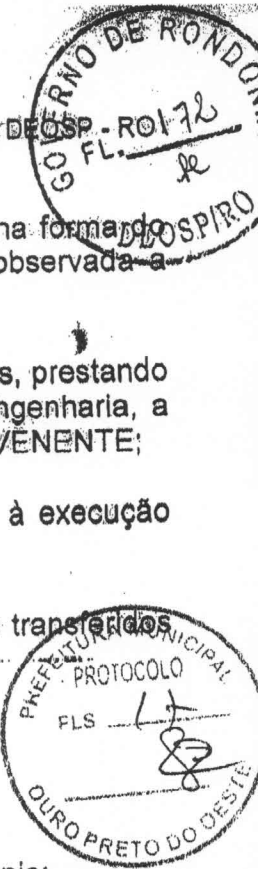
DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENENTE**, para: a “**Construção de um Galpão, Mercado Público em Ouro Preto do Oeste**”, tudo conforme Planilha Orçamentária (fls. 126/128), Memorial de Cálculo (fls. 131/145), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 129), e Projetos (fls. 146/158), parte integrante do presente, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – A eventual contratação de terceiros, ou aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente **CONVÊNIO**, far-se-á mediante prévia licitação ou justificativa de sua dispensa ou inexigibilidade, tudo na forma do que prescrevem os artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a consecução do objeto expresso na Cláusula Primeira, competirá:



- a) Garantir os recursos financeiros para a execução deste Convênio, na forma do Cronograma de Desembolso apresentado no Plano de Trabalho, observada a sua disponibilidade financeira;
- b) Apoiar os procedimentos técnicos e operacionais a serem executados, prestando a necessária assistência, excluída, nas obras e nos serviços de engenharia, a responsabilidade técnica solidária com o projetista e o fiscal do CONVENIENTE;
- c) Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Convênio;
- d) Analisar e manifestar-se sobre a Prestação de Contas dos recursos transferidos por força deste Convênio;
- e) Notificar a Câmara Municipal, respectiva à CONVENIENTE.

II - AO CONVENIENTE

- a) Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Convênio;
- b) Garantir os recursos da contrapartida, na forma do Cronograma de Desembolso apresentado no Plano de Trabalho;
- c) Aplicar os recursos transferidos pela CONCEDENTE, exclusivamente, na execução das ações pactuadas;
- d) Apresentar à CONCEDENTE, sempre que solicitado, relatório técnico das atividades desenvolvidas;
- e) Responsabilizar-se, tecnicamente, pelo bom desempenho da execução de obra e serviços de engenharia;
- f) Designar profissional qualificado, especificamente, para atuar na condição de responsável técnico pelo acompanhamento e pela fiscalização de obras e serviços de engenharia;
- g) Facilitar a supervisão e fiscalização de obras e de serviços de engenharia, pela CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecimento, quando solicitado, das informações e documentos relacionados à execução dos trabalhos, em especial:
 - g.1) Ordem de serviço para o início de obra ou de serviços de engenharia;
 - g.2) Proposta de preço da contratada;
 - g.3) Cronograma físico-financeiro;
 - g.4) Diário de Obras;
 - g.5) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - ART-CREA do responsável técnico;
- h) Inserir nos contratos celebrados para execução do convênio, cláusula que

de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, referentes ao objeto contratado;

- i) Garantir a presença do responsável técnico, por obra e serviços de engenharia, nas supervisões e fiscalizações efetuadas pela CONCEDENTE;
- j) Manter os recursos concedidos pela CONCEDENTE em conta bancária individualizada, aberta, exclusivamente, para este fim;
- k) Manter arquivo individualizado de toda a documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Convênio, sendo que todos os documentos deverão ser emitidos em nome da CONVENIENTE, citando o número deste Convênio, devendo estes ficarem à disposição dos Órgãos de controle, coordenação e supervisão da CONCEDENTE, por um prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data da aprovação da Prestação de Contas final.
- l) Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força deste Convênio;
- m) Prestar contas à CONCEDENTE, na forma da Legislação e Normas aplicáveis de todos os recursos que lhe forem transferidos, devolvendo monetariamente atualizados, aqueles não aplicados, inclusive da contrapartida;
- n) Incluir os recursos recebidos provenientes deste Convênio no respectivo orçamento;
- o) Atender aos critérios e procedimentos para a aplicação de recursos financeiros, na conformidade das políticas e diretrizes definidas no planejamento estratégico das linhas de ações para a consecução dos objetivos da CONCEDENTE;
- p) Afixar, no caso de obras e serviços de engenharia, Placa de Identificação, conforme modelo definido pela CONCEDENTE.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente CONVÊNIO é de R\$ 501.340,83 (quinhentos e um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) sendo R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) oriundos de RECURSOS ESTADUAIS, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, liberada após a publicação do presente CONVÊNIO, através do DEOSP-RO; e R\$ 71.340,83 (setenta e um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) de CONTRA-PARTIDA do Município, tudo conforme o Cronograma de Desembolso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONCEDENTE comunicará ao CONVENIENTE e ao INTERVENIENTE, quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica condicionada a liberação dos recursos estaduais a serem repassados ao **CONVENENTE**, independentemente de assinatura do presente **CONVENIO**, a apresentação do Projeto Básico devidamente aprovado pelo **CONCEDENTE**, e, se for o caso, da entrega dos documentos previstos nos termos do artigo 22, parágrafo 3º, artigo 23, artigo 24, artigo 25 da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008, tudo em conformidade com o art. 27, da Portaria já citada acima, bem como recomendações contidas na análise do Controle Interno/DEOSP, através do Parecer nº. 106/2012/ACI/ADM/DEOSP-CONVENIO (fls. 167/169).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência deste **CONVENIO** é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONVENENTE** terá até 60 (sessenta) dias, após o término da vigência deste convênio, para apresentar a prestação de contas final ao **DEOSP-RO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando houver atraso na liberação da parcela, o **DEOSP-RO** "de ofício" prorrogará o prazo de vigência deste **CONVENIO**, pelo exato período em que o atraso se verificar.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA – A **CONCEDENTE**, por força deste Convênio, transferirá à **CONVENENTE** recursos no valor total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122101501990000 – Fonte de Recurso: 0100001027 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Inexigível, modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho 2012NE00120 de 12.06.2012.

E a **CONVENENTE** se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, recursos próprios no valor total de R\$ 71.340,83, (setenta e um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), conforme descrito no Cronograma de Desembolso, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos nesta Cláusula em favor da **CONVENENTE**, em conta bancária específica vinculada a este instrumento, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Convênio, enquanto não utilizados, em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou no mercado financeiro, observado o disposto no art. 42 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º.

DO ADITAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - Este Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante a assinatura de TERMO ADITIVO, desde que não seja modificado o seu objeto, devendo a solicitação ser encaminhada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do término do período de execução, acompanhada da Prestação de Contas parcial, quando implicar em complementação de recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - A alteração do presente Convênio, no caso de prorrogação de prazo, será efetuada por Termo Aditivo Simplificado padrão da CONCEDENTE, assinado apenas pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Diretor Geral do DEOSP, considerando-se a solicitação do CONVENIENTE mediante Ofício, no prazo previsto no *caput* da presente Cláusula, bastante para respaldar e assegurar a sua manifesta concordância para todos os efeitos legais.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONCEDENTE exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da Execução/Prestação de Contas deste Convênio, ficando assegurado aos seus agentes qualificados, devidamente nomeados, o poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não as justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efeitos de obras e serviços de engenharia, a função gerencial fiscalizadora realizar-se-á mediante verificação *in loco* da execução das metas programadas, conforme o projeto técnico aprovado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONVENIENTE franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo ou à autoridade delegada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão de fiscalização e auditoria.

DA CONTINUIDADE

CLÁUSULA OITAVA - Na hipótese de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, fica facultado à CONCEDENTE assumir a execução do objeto deste Convênio, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA NONA - A prestação de contas a que se refere a letra "m" do item II da Cláusula Segunda, deverá ser apresentada até 60 (sessenta) dias após a data de vigência deste Convênio, devendo ainda, ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Relatório de cumprimento do objeto;



- d) Relatório da Execução Físico-Financeira;
- e) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
- f) O extrato da conta bancária específica do período de recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- g) Relação dos pagamentos efetuados;
- h) Demonstrativo da aplicação dos recursos próprios, apresentando balancete financeiro e a relação dos pagamentos efetuados;
- i) Comprovante de recebimento do saldo dos recursos não aplicados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, quando for o caso;
- j) Relação dos bens (adquiridos, produzidos ou construídos), quando se aplicar;
- k) Conciliação bancária, quando for o caso;
- l) Cópia do Termo de Aceitação definitiva da obra, quando se aplicar;
- m) Cópia dos despachos adjudicatórios e homologação das licitações realizadas ou justificativa para a sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se aplicar;
- n) Relatório fotográfico das obras e serviços executados;
- o) Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais ou quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do CONVENIENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
- p) Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.



PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

DA INCORPORAÇÃO DE BENS

CLÁUSULA DÉCIMA - Aprovada a prestação de contas de que trata a Cláusula Nona os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste CONVÊNIO incorporar-se-ão, definitivamente, ao patrimônio do CONVENIENTE.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - É expressamente vedado na aplicação dos recursos liberados por força do presente convênio:

- a) realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- c) aditamento com alteração do objeto, exceto no caso de



d) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;

e) atribuição de vigência ou efeitos retroativos;

f) realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

g) efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente ou contratante e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

h) realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

i) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a celebração de outros Convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares.



DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONVENIENTE se compromete a restituir os valores que lhe forem transferidos pela CONCEDENTE atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando:

- a) Não for executado o objeto deste Convênio;
- b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final.
- c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONVENIENTE se compromete a recolher à conta da CONCEDENTE o valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação no objeto do Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É obrigatória a restituição pela CONVENIENTE à CONCEDENTE de eventual saldo de recursos inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio será



inadimplente à responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de inadimplência por parte da **CONVENIENTE**, fica facultado a **CONCEDENTE** o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções de natureza cível, administrativa ou penal, nos limites da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este Convênio poderá também ser rescindido por mútuo consenso ou mediante denúncia da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - À **CONCEDENTE** compete a publicação do presente **CONVÊNIO** no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos termos da legislação pertinente.



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, será competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas tantas cópias quantas se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo reprográfico, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica do **DEOSP-RO**.

Porto Velho (RO), 06 / 07 / 2012.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia


JUAN ALEX TESTONI
Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste/RO


ABELARDO TOWNES CASTRO NETO
Diretor Geral do DEOSP-RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTADORIA GERAL

Da: Contadoria

Para: Departamento de Planejamento e Orçamento

Em análise e verificação de saldo em Conta Corrente 68-7 decorrente de Recursos relativos a Construção de Galpão Mercado Público.

Somos **FAVORAVEL**, a Abertura de Credito Especial, por Superávit Financeiro, conforme apurado pela SEMINFRA – Memorando 0166/SEMINFRA/2016 discriminado abaixo:

Programação: 20.606.0023.2073.0000

Elemento: 4.4.90.51

Valor: R\$ 86.349,88 (Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

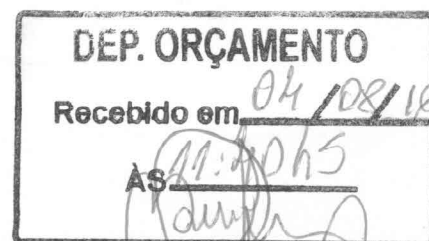
Fonte de Recurso: 002 200 – CONVÊNIO ESTADO

Informamos que, o saldo disponível em 31/12/2015 é de R\$ 222.403,21 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Três Reais e Vinte e Um Centavos), porém foi solicitado apenas R\$ 86.349,88 (Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Ouro Preto do Oeste, 04 de Agosto de 2016.

Denise M Yamano

Contadora





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04.380.507/0001-79

Exercício: 2015

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1 de 1

Plano Contas 311201 Recurso GALPAO MERC PUBLICO - DEOSP - CONV 61/2012/DEOSP Banco 104 Conta 68-7

Saldo em 31/12/2015 conforme extrato bancario 222.403,21

Saldo em 31/12/2015 de acordo com a contabilidade 222.403,21

Denise M. Yamano
Contadora
CRC 256 248